



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/0004/2021
(PROC/CSB/1201/2021)
(PCSB/CSB/0001/2021)

Assunto: Fiscalização Indireta do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Apuiarés

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Março/2021

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	4
CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
OBJETIVO	5
DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS	5
CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES	6
RECOMENDAÇÕES	13
EQUIPE TÉCNICA	13
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	13
ANEXOS	14
QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO	15
RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES	16
CROQUIS	18

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Aduutora de Água Bruta
AAT	Aduutora de Água Tratada
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BCL	Unidade de Negócio da Bacia do Curu e Litoral
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3194-5605 – 3194-5606

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Sistema:	Abastecimento de Água			
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Indireta			
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio da Bacia do Curu e Litoral (UNBCL) BR 402, S/N, Urbano – Itapipoca/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3673.7050			
Localidade:	Município de Apuiarés			
Escopo:	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.			
Comunicação à Empresa:	OF/CSB/057/2021 de 01, fevereiro, 2021			
Legislação:	<ul style="list-style-type: none"> - Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009; - Lei Estadual Complementar nº 162/2016; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011 e nº 206/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017. 			
Água (12/2020):	Lig. Cobertas:	Não informado	Cobertura (%):	99,20
	Lig. Ativas:	2.467	Atendimento (%):	75,13

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização indireta tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no **item 2** deste relatório.

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0057/2021, de 01 de fevereiro de 2021, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

- A.1. Laudos de qualidade da água tratada na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 6 (seis) meses;
- A.2. Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 6 (seis) meses;
- A.3. Relatório de qualidade da água analítico (Turbidez) da saída dos filtros dos últimos 6 (seis) meses;
- A.4. Relatório Analítico da Situação Operacional - RASO do sistema (o mais atual);
- A.5. Croqui esquemático do SAA;
- A.6. Relatório anual de dados operacionais - RADOP (último disponível);
- A.7. Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 3 meses;
- A.8. Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- A.9. Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- A.10. Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 meses;
- A.11. Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- A.12. Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios;
- A.13. Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação

(informar se não tiver nenhum);

- A.14. Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 3 meses;
- A.15. Balanço hídrico do sistema (atual);
- A.16. Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 (doze) meses (tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema, entre outras);
- A.17. Listagem do faturamento discriminado por usuário, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- A.18. Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016;**
- A.19. Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação.

Esses dados e informações foram analisados, exceto o item “A18” que não foi entregue ou não existe. As constatações de não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 5** deste relatório.

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO C1

No mês de novembro/2020, segundo o Balanço Hídrico, considerando-se o Volume de Água Faturado e Medido de 14.313 m³ mais o Volume de Perdas Aparentes de 2.605 m³, a CAGECE entregou 16.918 m³ de água naquele período. Considerando, ainda, as 2.467 ligações ativas do SAA de Apuiarés em dez/2020, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 6,86 m³ para cada ligação (**Anexo II - item 3; Quadro 1**);

A análise da relação dos usuários com os consumos medidos e faturados do SAA de Apuiarés, correspondendo a uma média de 2.090 inscrições, para os meses de out/2020 a dez/2020, demonstra que, em média, 1.472 usuários (71,3% das ligações medidas) consumiram menos de 10 m³, entretanto, foram faturados neste volume. Ou seja, estes usuários consumiram ao todo 6.489 m³ e pagaram 14.720 m³, isto é 8.231

m³ (55,9%) a mais do que consumiram. Esta assertiva é corroborada pelo Balanço Hídrico do mês de nov/2020 para o SAA de Apuiarés, no qual se verifica que o Volume de Água Faturado Não Consumido foi de 12.690 m³. Esta demanda reprimida é mais uma evidência da falta de continuidade do SAA de Apuiarés (**Anexo II - item 3; Quadro 2**);

Portanto, essas análises evidenciam uma situação de demanda reprimida, na medida em que o SAA de Apuiarés não está operando com regularidade no abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m³ (**Anexo II - item 3; Gráfico 1**);

A análise da documentação enviada não comprovou que o faturamento dos serviços de abastecimento de água de Apuiarés esteja sendo feito pelo micromedido (**Anexo II, item 1**).

Não conformidade NC1 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **02.02**: Não realizar medição de volume - Não realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Enquadramento legal: Artigos 2º, 95, 112 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D1 – A CAGECE deve realizar o faturamento dos usuários do SAA de Apuiarés pelo consumo real até que se comprove a normalidade da continuidade do abastecimento, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.

Prazo para atendimento: imediato.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 1 - Análise do volume médio de água distribuída disponibilizada para consumo aos usuários do SAA de Apuiarés, período novembro/2020.

ANÁLISE BALANÇO HÍDRICO (NOVEMBRO/2020)	
Item	Resultado
(A) Volume de Água Faturado Não Consumido (m ³)	12.690
(B) Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado (m ³)	14.313
Volume Faturado não Consumido foi Maior ?	NÃO
(C) Volume de Perdas Aparente (m ³)	2.605
(D) Total de (m ³) entregue (B) + (C)	16.918
(E) Ligações ativas (12/2020)	2.467
Média de m ³ por ligações disponibilizado: (D) / (E)	6,86
Volume médio disponibilizado > 10m³	NÃO

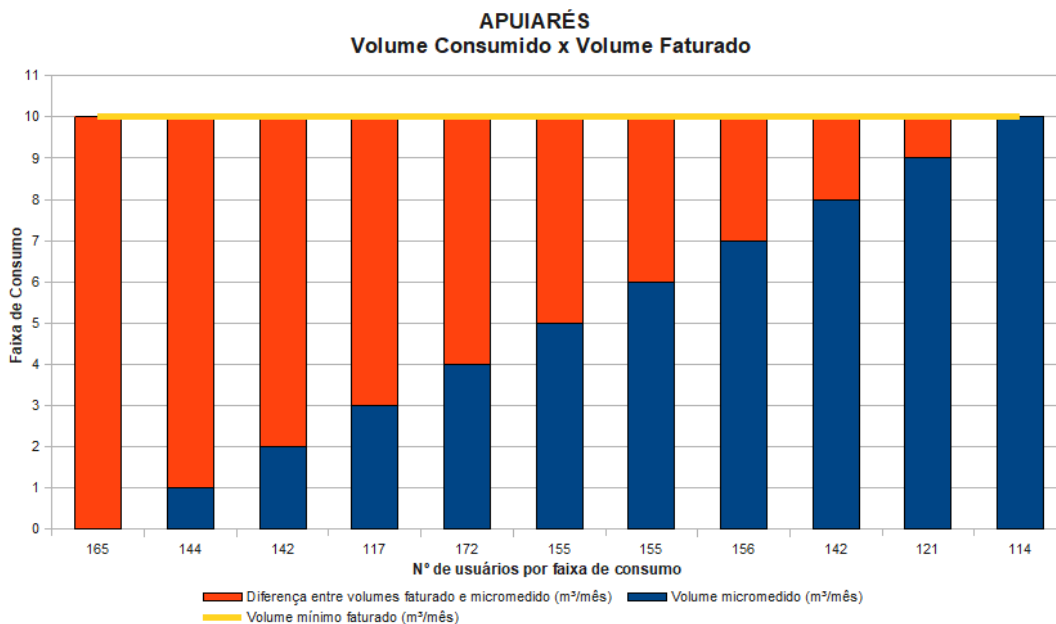
Fonte: CAGECE.

Quadro 2 - Resultados da verificação dos volumes consumidos e faturados do período de out/2020 a dez/2020 dos usuários do SAA de Apuiarés.

Volume micromedido (m ³ /mês)	Volume mínimo faturado (m ³ /mês)	Diferença entre volumes micromedido e faturado (m ³ /mês)	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do N° de usuários	quantidade acumulada de usuários na faixa de consumo	quantidade acumulada de usuários acima da faixa de consumo
0	10	10	175	170	150	165	165	1.921
1	10	9	165	140	128	144	309	1.777
2	10	8	138	145	145	142	451	1.635
3	10	7	149	85	118	117	568	1.518
4	10	6	149	205	164	172	740	1.346
5	10	5	138	181	146	155	895	1.191
6	10	4	146	176	144	155	1.050	1.036
7	10	3	132	172	165	156	1.206	880
8	10	2	135	144	148	142	1.348	738
9	10	1	134	123	107	121	1.469	617
10	10	0	162	83	99	114	1.583	503
>10			740	228	542	503	2.086	0
total de usuários com vol. Micromedido <10m ³ /mês			1.461	1.541	1.415	1.472		
percentual de usuários com vol. Micromedido < 10m ³ /mês			61,83%	83,21%	68,82%	71,29%		
número total de usuários micromedidos no período			2.363	1.852	2.056	2.090		

Volume micromedido de usuários com consumo de até 9m ³ /mês	6.489m ³
volume faturado pelo consumo mínimo de usuários com consumo de até 9m ³ /mês	14.720m ³
volume faturado e não consumido pelos usuários com consumo de até 9m ³ /mês	8.231m ³
	55,92%

Gráfico 1 - Avaliação do Monitoramento dos volumes consumidos e faturados do período de out/2020 a dez/2020 dos usuários do SAA de Apuiarés, referente ao consumo mínimo de 10 m³.



CONSTATAÇÃO C2

De acordo com o Relatório Análítico – Leituras Fora do Prazo, no mês de novembro/2020 foram realizadas 2.120 leituras fora do intervalo estabelecido de 27 a 33 dias, no SAA de Apuiarés (**Anexo II – item 2**).

Não conformidade NC2 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **02.02**: Não realizar medição de volume - Não realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 91 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D2 – A CAGECE deve realizar a medição do consumo de água tratada, cumprindo os prazos de leituras entre 27 e 33 dias, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C2.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C3

A CAGECE não enviou o “Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA de Apuiarés, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016” (**Anexo II – item 7**).

Não conformidade NC3 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Informações à ARCE - Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Art. 3º da Resolução 207/2016; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D3 – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C3.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C4

Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pela UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na lavagem dos filtros, da ETA do SAA de Apuiarés, nos meses de jul/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental (**Anexo II – item 5; Quadro 3**):

- Sólidos Sedimentáveis: os meses de jul/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017;
- SST: os meses de jul/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Não conformidade NC4 – Resolução ARCE nº 122/2009, 147/2010, anexo I item **04.04**: Gestão do manejo de resíduos - Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

Enquadramento legal: Artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 14 da Resolução COEMA nº 02/2017 e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D4 – A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C4.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 30 dias.

Quadro 3 - Verificação dos laudos físico-químicos, resultantes do monitoramento realizado pela CAGECE, nos meses de jul/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluentes, provenientes das lavagens de filtro, da ETA do SAA de Apuiarés, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Data da Coleta	CRL (mg/l)	DBO (mg/l)	DBO Filt. (mg/l)	DQO (mg/l)	DQO Filt. (mg/l)	Mat. Flut. (mg/l)	OD (mg/l)	pH	Sól. Sedim. (mg/l)	SST (mg/l)	Sulfeto (mg/l)	Temp . °C	Alumínio (mg/L)
jul./2020	-	-	-	177,6	-	ausentes	-	7,5	78	410	-	-	3,5
set./2020	-	-	-	98,7	-	ausentes	-	7,6	11	210	-	-	1,0
out./2020	-	-	-	97,4	-	ausentes	-	7,7	4	150	-	-	0,2
nov./2020	-	-	-	157,4	-	ausentes	-	7,5	110	250	-	-	0,5
dez./2020	-	-	-	77,4	-	ausentes	-	7,6	8	180	-	-	0,3

Fonte: Laboratório Regional - UN-BCL

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

CONSTATAÇÃO C5

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas, na rede de distribuição do SAA de Apuiarés, no período de julho/2020 a dezembro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (**Anexo II – item 6;**

Quadros 4 e 5)

- Cor Aparente: os meses de jul/20, ago/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20 apresentaram, respectivamente, 100%, 60%, 20%, 40%, 10% e 30% dos resultados não conformes;
- Coliformes Totais: o mês de nov/20 apresentou, 20% dos resultados não conformes.

Não conformidade NC5 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**:- Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D5 – A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 30 dias.

Quadro 4 - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Apuiarés, pela CAGECE, no período de julho/2020 a dezembro/2020, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Mês / Ano	Turbidez (uT)			Cor Aparente (uH)			Cloro Residual Livre (mg/L)		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jul./2020	5	0	0,0	5	5	100,0	5	0	0,0
ago./2020	5	0	0,0	5	3	60,0	5	0	0,0
set./2020	5	0	0,0	5	1	20,0	5	0	0,0
out./2020	10	0	0,0	10	4	40,0	10	0	0,0
nov./2020	10	0	0,0	10	1	10,0	10	0	0,0
dez./2020	10	0	0,0	10	3	30,0	10	0	0,0

Fonte: Laboratório Regional - UN-BCL
NTA - número total de amostras no mês
ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017
INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

Quadro 5 - Resultados das amostras bacteriológicas coletadas na rede de distribuição do SAA de Apuiarés, pela CAGECE, no período de julho/2020 a dezembro/2020, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017

Mês / Ano	Coliformes Totais			<i>Escherichia coli</i>		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jul./2020	5	0	0,0	0	0	0,0
ago./2020	5	0	0,0	0	0	0,0
set./2020	5	0	0,0	0	0	0,0
out./2020	10	0	0,0	0	0	0,0
nov./2020	10	2	20,0	0	0	0,0
dez./2020	10	0	0,0	0	0	0,0

Fonte: Laboratório Regional - UN-BCL
NTA - número total de amostras no mês
ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017
INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

6. RECOMENDAÇÕES

CONSTATAÇÃO C6:

- A Licença de Operação da SEMACE para o SAA/ETA de Apuiarés encontra-se vencida, a CAGECE apresentou a Solicitação da regularização da Licença Ambiental Única, junto ao órgão ambiental, em 2018, SPU - 1755262/2018 (Anexo 2 – item 4).

Recomendação R1 - A CAGECE deve tomar providências para obtenção da licença de operação do SAA/ETA.

7. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Márcio Gomes Rebello Ferreira

Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Fortaleza – CE, 29 de março de 2021.

ANEXOS

ANEXO 1 - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF Indireta no SAA de Apuiarés

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF Indireta no SAA de Apuiarés

Detalhamento: AF Indireta no SAA de Apuiarés - Processo

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 09/03/2021

Responsável da Inspeção: Márcio Gomes Rebello Texeira

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
Em caso de descontinuidade do abastecimento, o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A análise da documentação enviada não comprovou que o faturamento dos serviços de abastecimento de água de Apuiarés esteja sendo feito pelo micromedido.	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
De acordo com o Relatório Analítico – Leituras Fora do Prazo, no mês de novembro/2020 foram realizadas 2.120 leituras fora do intervalo estabelecido de 27 a 33 dias, no SAA de Apuiarés.	
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m ³ ?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>No mês de novembro/2020, segundo o Balanço Hídrico, considerando-se o Volume de Água Faturado e Medido de 14.313 m³ mais o Volume de Perdas Aparentes de 2.605 m³, a CAGECE entregou 16.918 m³ de água naquele período. Considerando, ainda, as 2.467 ligações ativas do SAA de Apuiarés em dez/2020, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 6,86 m³ para cada ligação.</p> <p>-A análise da relação dos usuários com os consumos medidos e faturados do SAA de Apuiarés, correspondendo a uma média de 2.090 inscrições, para os meses de out/2020 a dez/2020, demonstra que, em média, 1.472 usuários (71,3% das ligações medidas) consumiram menos de 10 m³, entretanto, foram faturados neste volume. Ou seja, estes usuários consumiram ao todo 6.489 m³ e pagaram 14.720 m³, isto é 8.231 m³ (55,9%) a mais do que consumiram. Esta assertiva é corroborada pelo Balanço Hídrico do mês de nov/2020 para o SAA de Apuiarés, no qual se verifica que o Volume de Água Faturado Não Consumido foi de 12.690 m³. Esta demanda reprimida é mais uma evidência da falta de continuidade do SAA de Apuiarés.</p>	

-Portanto, essas análises evidenciam uma situação de demanda reprimida, na medida em que o SAA de Apuiarés não está operando com regularidade no abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m ³	
No caso de consumo presumido, todos os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m ³ ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não foi localizado no período informado, nenhum registro de ligação não medida com consumo maior que 20 m ³ para localidade de Apuiarés.	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A análise do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, período de 01/11/2020 a 31/01/2021, demonstrou que os serviços mais relevantes estão sendo cumpridos dentro dos prazos.	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
A ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A Licença de Operação da SEMACE para o SAA/ETA de Apuiarés encontra-se vencida, a CAGECE apresentou a Solicitação da regularização da Licença Ambiental Única, junto ao órgão ambiental, em 2018, SPU - 1755262/2018.	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pela UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na lavagem dos filtros, da ETA do SAA de Apuiarés, nos meses de jul/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental: -Sólidos Sedimentáveis: os meses de jul/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017; -SST: os meses de jul/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.	
CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
O sistema tem Licença de Operação da SEMACE?	
	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
A licença de operação da SEMACE do SAA de Apuiarés está vencida.	
O índice de hidrometração está de acordo com o estabelecido na legislação? (Anotar o percentual com referência à ligações ativas)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	
	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A hidrometração está adequada.	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A

verificado?	
<p>Os laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA de Apuiarés, no período de julho/2020 a dezembro/2020, atenderam aos padrões de potabilidade.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA de Apuiarés, no período de julho/2020 a dezembro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: -Cor Aparente: os meses de jul/20, ago/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20 apresentaram, respectivamente, 100%, 60%, 20%, 40%, 10% e 30% dos resultados não conformes; -Coliformes Totais: o mês de nov/20 apresentou, 20% dos resultados não conformes.</p>	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas, na rede de distribuição do SAA de Apuiarés, no período de julho/2020 a dezembro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: -Cor Aparente: os meses de jul/20, ago/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20 apresentaram, respectivamente, 100%, 60%, 20%, 40%, 10% e 30% dos resultados não conformes; -Coliformes Totais: o mês de nov/20 apresentou, 20% dos resultados não conformes.</p>	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria de Consolidação nº 5 ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A quantidade das amostras dos parâmetros de controle do período analisado de julho/2020 a dezembro/2020 atende a Portaria de Consolidação nº 5.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE não enviou o "Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA de Apuiarés, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016"	
CSB - Reservatórios	
As limpezas dos reservatórios estão sendo devidamente anotadas em livro ou documento próprio do sistema?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE apresentou o certificado da empresa Ecosystem contrato nº 091/2020, referente ao serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água tratada da localidade de Apuiarés realizado em 21/01/2021.	

ANEXO 2 - RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Data: 26/03/2021

Usuário: Marcio Gomes
Rebello Ferreira

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação	
1	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	Faturamento - Consumo micromedido	Art. 95 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 112 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE	A análise da documentação enviada não comprovou que o faturamento dos serviços de abastecimento de água de Apuiarés esteja sendo feito pelo micromedido.
2	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	Faturamento - Leituras	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 91 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE	De acordo com o Relatório Analítico – Leituras Fora do Prazo, no mês de novembro/2020 foram realizadas 2.120 leituras fora do intervalo estabelecido de 27

RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação	
2	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	Faturamento - Leituras	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 91 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE	a 33 dias, no SAA de Apuiarés.
3	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	Faturamento - Volume Micromedido	Art. 112 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.	No mês de novembro/2020, segundo o Balanço Hídrico, considerando-se o Volume de Água Faturado e Medido de 14.313 m³ mais o Volume de Perdas Aparentes de 2.605 m³, a CAGECE entregou 16.918 m³ de água naquele período. Considerando, ainda, as 2.467

RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação
3 Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	Faturamento - Volume Micromedido	Art. 112 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.	<p>ligações ativas do SAA de Apuiarés em dez/2020, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 6,86 m³ para cada ligação.</p> <p>-A análise da relação dos usuários com os consumos medidos e faturados do SAA de Apuiarés, correspondendo a uma média de 2.090 inscrições, para os meses de out/2020 a dez/2020, demonstra que, em média, 1.472</p>

RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação	
3	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	Faturamento - Volume Micromedido	Art. 112 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.	usuários (71,3% das ligações medidas) consumiram menos de 10 m ³ , entretanto, foram faturados neste volume. Ou seja, estes usuários consumiram ao todo 6.489 m ³ e pagaram 14.720 m ³ , isto é 8.231 m ³ (55,9%) a mais do que consumiram. Esta assertiva é corroborada pelo Balanço Hídrico do mês de nov/2020 para o SAA de Apuiarés, no qual se verifica que o Volume de Água Faturado Não Consumido foi de 12.690 m ³ . Esta

RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação	
3	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	Faturamento - Volume Micromedido	Art. 112 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.	demanda reprimida é mais uma evidência da falta de continuidade do SAA de Apuiarés. -Portanto, essas análises evidenciam uma situação de demanda reprimida, na medida em que o SAA de Apuiarés não está operando com regularidade no abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m³
4	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - ETA - Segurança	ETA - Licença de Operação da SEMACE	Recomendação	A Licença de Operação da SEMACE para o

RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação	
4	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	Conservação e Limpeza	ETA - Licença de Operação da SEMACE	Recomendação	SAA/ETA de Apuiarés encontra-se vencida, a CAGECE apresentou a Solicitação da regularização da Licença Ambiental Única, junto ao órgão ambiental, em 2018, SPU - 1755262/2018.
5	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	ETA - Tratamento de Rejeitos	Art. 160 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 14 da Resolução COEMA 02/2017; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 119 da Res. 130/2010 da ARCE.; Art. 22 da Resolução nº 122/2009 da ARCE.	Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pela UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na lavagem dos filtros, da ETA do SAA de Apuiarés, nos meses de jul/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20, apresentaram as

RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação
5	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	ETA - Tratamento de Rejeitos	<p>seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental:</p> <p>-Sólidos Sedimentáveis: os meses de jul/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017;</p> <p>-SST: os meses de jul/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.</p> <p>Art. 160 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 14 da Resolução COEMA 02/2017; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 119 da Res. 130/2010 da ARCE.; Art. 22 da Resolução nº 122/2009 da ARCE.</p>

RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação	
6	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	Qualidade da Água - Rede de distribuição	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE.	Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas, na rede de distribuição do SAA de Apuiarés, no período de julho/2020 a dezembro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: -Cor Aparente: os

RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação	
6	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	Qualidade da Água - Rede de distribuição	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE.	meses de jul/20, ago/20, set/20, out/20, nov/20 e dez/20 apresentaram, respectivamente, 100%, 60%, 20%, 40%, 10% e 30% dos resultados não conformes; -Coliformes Totais: o mês de nov/20 apresentou, 20% dos resultados não conformes.
7	Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	Monitoramento Continuidade - Informações	Art. 3º da Resolução 207/2016; Art. 22 da Resolução nº 122/2009 da ARCE.	A CAGECE não enviou o "Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA de Apuiarés, em atendimento aos artigos 1º e 3º da

RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação
7 Saneamento	AF Indireta no SAA de Apuiarés	09/03/2021	PCSB/CSB/0001/2021	CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	Monitoramento Continuidade - Informações	Art. 3º da Resolução 207/2016; Art. 22 da Resolução nº 122/2009 da ARCE.	Resolução nº 207/2016”

ANEXO 3 - CROQUIS

